



EDITAL DE MATRÍCULA E PREÇOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2019

A Faculdade Sete de Setembro – FASETE, recredenciada a funcionar como Instituição de Ensino Superior através da Portaria/MEC nº 881/2016 – DOU. 15/08/2016 torna público que estarão abertas, no período de **22 de maio de 2019 a 09 de julho de 2019**, as matrículas de seus cursos de graduação para os alunos oriundos do Processo Seletivo 2019/2 e para os alunos veteranos da FASETE, respectivamente, obedecendo às orientações abaixo:

I. CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS:

ALUNOS ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO 2019.2:

MATRÍCULA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Administração Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) Sistemas de Informação Letras	22/05/2019	FASETE	Das 13h às 18h
Enfermagem	23/05/2019	FASETE	Das 13h às 18h
Direito	24/05/2019	FASETE	Das 13h às 18h
Biomedicina e Psicologia	27/05/2019	FASETE	Das 13h às 18h

ALUNOS VETERANOS:

Curso	REMATRÍCULA ON-LINE*		REMATRÍCULA PRESENCIAL		
	DATA	LOCAL	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Administração Sistemas de Informação Letras Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)	A partir de 19/06/2019	Portal educacional	03/07/2019	Das 13h às 18h	FASETE
Enfermagem	A partir de 19/06/2019	Portal educacional	04/07/2019	Das 13h às 18h	FASETE
Biomedicina e Psicologia	A partir de 19/06/2019	Portal educacional	05/07/2019	Das 13h às 18h	FASETE
Direito (2º ao 6º Período)	A partir de 19/06/2019	Portal educacional	08/07/2019	Das 13h às 18h	FASETE
Direito (7º ao 10º Período)	A partir de 19/06/2019	Portal educacional	09/07/2019	Das 13h às 18h	FASETE
Matrícula de Retardatários	---	---	10/07/2019	Das 13h às 18h	FASETE

***Alunos aprovados e em situação regular poderão fazer matrícula on-line a partir do dia 19/06/2019.**



II. VALOR DAS SEMESTRALIDADES E MENSALIDADES – ANO 2019:

Curso	Valor do Semestre	Valores das Mensalidades (Sem Desconto)		Com Desconto 10% Pagos até dia 01		Com Desconto 05% Pagos do Dia 02 ao dia 05	
		Qtde Parcelas		Qtde Parcelas		Qtde Parcelas	
		06	05	06	05	06	05
Administração	5.232,00	872,00	1.046,40	784,80	941,76	828,40	994,08
Biomedicina	8.190,00	1.365,00	1.638,00	1.228,50	1.474,20	1.296,75	1.556,10
Direito	7.434,00	1.239,00	1.486,80	1.115,10	1.338,12	1.177,05	1.412,46
Educação Física	4.944,00	824,00	988,80	741,60	889,92	782,80	939,36
Enfermagem	8.190,00	1.365,00	1.638,00	1.228,50	1.474,20	1.296,75	1.556,10
Letras/ Português	3.594,00	599,00	718,80	539,10	646,92	569,05	682,86
Psicologia	8.190,00	1.365,00	1.638,00	1.228,50	1.474,20	1.296,75	1.556,10
Sist. Informação	5.796,00	966,00	1.159,20	869,40	1.043,28	917,70	1.101,24

- O valor das semestralidades e das mensalidades apresentados acima, correspondem ao total de créditos e disciplinas ofertados em cada período letivo na matriz curricular de cada curso. Caso o total de créditos, ou disciplinas contratadas sejam diferentes daqueles propostos na matriz curricular, o valor das semestralidades e das mensalidades sofrerá variação.
- Por força da Legislação, a mantenedora da FASETE adota o regime de COMPETÊNCIA para contabilização de suas receitas e custos; sendo assim, os alunos que efetuarem matrícula após o mês de julho/2019 terão o valor da semestralidade de seu curso dividido pelo número de meses restantes até o final do período letivo. Caso optem pela divisão da semestralidade em 6 parcelas, as mensalidades dos meses vencidos deverão ser pagas no ato da matrícula.

III. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:

- O aluno que confirmar a renovação de sua matrícula dentro dos prazos correspondentes ao seu curso, previstos no Edital de Matrícula, terá direito ao desconto de 10%, exceto os alunos retardatários e com bolsa de estudo ou desconto específico.
- O aluno veterano que não se matricular nas datas determinadas para cada curso, conforme Edital de Matrícula, não terá direito ao desconto na matrícula e será atendido até o dia **10/07/2019**, data estabelecida para a matrícula dos alunos retardatários.
- Não haverá desconto para a matrícula dos alunos novatos.
- O pagamento da matrícula (1ª parcela) poderá ser efetuado com cartão de débito, cartão de crédito ou dinheiro.
- Os acertos financeiros, decorrentes de qualquer alteração da matrícula, deverão ser solicitados dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico Oficial. Quando houver crédito a receber, estes serão calculados com base no valor da disciplina e retroativo à segunda mensalidade, sendo descontados



- cumulativamente na(s) parcela(s) da(s) mensalidade(s) subsequente(s). Quando houver valor a pagar, este será calculado com base no valor da disciplina e retroativo à matrícula, sendo acrescido na(s) parcela(s) da(s) mensalidade(s) subsequente(s).
- f. O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeira mensalidade). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.
- g. O aluno e/ou responsável financeiro cuja Renda Bruta ou Familiar seja inferior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso e/ou esteja com restrição em Cadastro ou Serviço de Proteção ao Crédito, deverá apresentar fiador que atenda aos requisitos necessários.
- h. Os boletos das mensalidades dos meses de agosto a dezembro/2019 serão disponibilizados no Portal Educacional da Faculdade. Para os alunos que fizerem a matrícula presencial os boletos estarão disponíveis após 24 horas; para os alunos que fizerem a matrícula on-line os boletos estarão disponíveis com 72 horas após a confirmação do pagamento da matrícula. É de inteira responsabilidade do contratante a impressão dos boletos pelo Portal Educacional.
- i. No período de 03 a 10 de julho de 2019 o Departamento Financeiro da FASETE estará agendando com os alunos em débito de mensalidade(s) ou outra(s) pendência(s) financeira(s) para realização dos devidos acertos.

IV. POLÍTICA DE DESCONTOS E BOLSAS:

- a. A Política de Descontos está definida no Regulamento do PROEDUC FASETE, conforme Resolução – CONSUP Nº 001/2015, disponível no site: www.fasete.edu.br e no Departamento Financeiro da Faculdade.
- b. A concessão de Bolsa Auxílio, atende às normas e critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Bolsa de Estudo da FASETE, sendo ofertadas mediante Edital próprio, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Entidade Mantenedora.
- c. As bolsas e/ou os descontos não podem ser cumulativos, devendo o responsável financeiro optar pelo benefício de seu interesse.
- d. O(s) desconto(s) ou bolsa de estudo que incidam sobre o valor da parcela da semestralidade, quando concedido, só terá(ão) validade para pagamentos efetuados até o primeiro dia útil do mês do vencimento de cada parcela; após essa data a mensalidade será cobrada conforme a Política de Descontos; Após o vencimento, a mensalidade será cobrada no seu valor integral, acrescida dos encargos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

V. ALUNOS COM FIES:

- a. Os alunos que possuem FIES e que não tenham pendências acadêmicas e/ou financeiras poderão renovar a matrícula de forma on-line, permanecendo na situação de pré-matriculado até realizar o processo de ADITAMENTO do financiamento, que é condição indispensável para a confirmação da matrícula. Os ADITAMENTOS devem ser realizados durante o período de matrícula, que será **de 03 a 10 de julho de 2019**, de acordo com a solicitação no site do FNDE pelo nosso setor do FIES. Caso ocorra do site do FNDE estar indisponível ou não liberado para os aditamentos, a IES estará informando aos alunos através do nosso site e nas redes sociais.

VI. INFORMAÇÕES GERAIS:

- a. A documentação necessária para os alunos novatos encontra-se no item 7.3 do Manual do Candidato Processo Seletivo – Vestibular 2019.2;
- b. O aluno veterano deverá apresentar, preferencialmente, no ato da matrícula presencial, cópia da conta telefônica como comprovante de residência, para sua atualização cadastral;



- c. O contratante ou aluno poderá fazer a matrícula através de procurador devidamente habilitado, mediante **Procuração com Firma Reconhecida em Cartório**, em que constem os poderes do outorgado específicos para esse fim;
- d. Para os alunos novatos dos turnos **vespertino e noturno** será realizada aula inaugural no dia **15 de julho de 2019**, no Auditório da Faculdade Sete de Setembro, ou em outro local indicado pela FASETE às **19h**. Os alunos veteranos, por sua vez, terão as aulas iniciadas no dia **16 de julho de 2019**, a partir das **13h e 18h30**, respectivamente, para os turnos **vespertino e noturno**.

Secretaria Geral da Faculdade Sete de Setembro

Em Paulo Afonso, 10 de maio de 2019.

Visto. De acordo. Publique-se.


Jacson Gomes de Oliveira
Diretor Acadêmico


Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos
Secretária Acadêmica